

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS



COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUINTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1965

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **196520252155**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|-----------------------------------------------------------------|---|
| PORATARIA Nº 930, de 11 de dezembro de 2025 | 2 |
| PORATARIA Nº 931, de 11 de dezembro de 2025 | 2 |
| PORATARIA Nº 938, de 10 de dezembro de 2025 | 3 |
| PORATARIA Nº 940, de 10 de dezembro de 2025 | 3 |
| PORATARIA Nº 942, de 10 de dezembro de 2025 | 3 |
| PORATARIA Nº 943, de 10 de dezembro de 2025 | 3 |
| PORATARIA Nº 947, de 11 de dezembro de 2025 | 3 |
| PORATARIA Nº 948, de 11 de dezembro de 2025 | 4 |
| PORATARIA Nº 949, de 11 de dezembro de 2025 | 4 |
| PORATARIA Nº 950, de 11 de dezembro de 2025 | 4 |
| PORATARIA Nº 951, de 11 de dezembro de 2025 | 4 |
| PORATARIA Nº 952, de 11 de dezembro de 2025 | 4 |
| PORATARIA Nº 953, de 11 de dezembro de 2025 | 5 |
| PORATARIA DE DIÁRIAS Nº 140, de 10 de dezembro de 2025 | 5 |
| PORATARIA DE DIÁRIAS Nº 141, de 10 de dezembro de 2025 | 5 |
| PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 792/2025, de 04 de Dezembro de 2025 | 5 |
| PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 793/2025, de 04 de Dezembro de 2025 | 5 |
| PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 794/2025, de 04 de dezembro de 2025 | 6 |
| PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 795/2025, de 04 de Dezembro de 2025 | 6 |
| PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 796/2025, de 04 de Dezembro de 2025 | 6 |

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 797/2025, de 04 de Dezembro de 2025

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 798/2025, de 04 de Dezembro de 2025

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 801/2025, de 04 de Dezembro de 2025

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 802/2025, de 04 de Dezembro de 2025

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 803/2025, de 04 de Dezembro de 2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº. 084/2025/PMCO/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº 032/2025/FMASCO/TO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 FMSCO/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 FMSCO/TO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024 PMCO/TO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTEIRA Nº 930, de 11 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, Concurso Público do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Município, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO, edital nº 01 de 26 de setembro de 2024, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a **Homologação** do resultado final dos aprovados no concurso público, edital nº 001/2024 publicado no diário oficial do Município de Colinas do Tocantins **Nº 1831/2025, de 23 de maio de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do quadro dos profissionais da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

ASSISTENTE DE APOIO A INCLUSÃO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------|---------------------------------------------------|--------------|
| 30º | NATHALIA MIRANDA BOTELHO | 000634006756 |
| 31º | GEOVANNA KELLEN DE LIMA RIBEIRO | 000634003019 |
| 32º | EDILEIDE VIEIRA DA SILVA | 000634004321 |
| 33º | STEFANE DA COSTA SILVA | 000634004847 |
| 34º | DEBORAH SANTOS DA CRUZ | 000634006199 |
| 35º | EDINA CAVALCANTE GOMES | 000634005723 |
| 36º | YOHANNA RODRIGUES DA LUZ | 000634006677 |
| 37º | NEURILENE FERNANDES DA SILVA | 000634004754 |
| 38º | MARLEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA AV AMAZONAS | 000634004784 |
| 39º | JOENNE FERREIRA SOARES | 000634000504 |
| 40º | MARIA APARECIDA NUNES CARVALHO SABINO | 000634003220 |
| 41º | DIONE FERREIRA DOS SANTOS | 000634008373 |
| 42º | ALESSANDRO RIBEIRO PEREIRA | 000634006358 |
| 43º | YASMIN WOLFFGRAN MARCAL DE OLIVEIRA | 000634006628 |
| 44º | TANIA ALVES DA ROCHA | 000634003200 |
| 45º | SAMYRA DE JESUS SANTANA | 000634007286 |
| 46º | GEICIELMA VIEIRA DA SILVA | 000634003028 |
| 47º | TELMA ALVES ROCHA | 000634001115 |
| 48º | KARLLA WYLMA LOPEZ SANTOS | 000634007010 |
| 49º | WELLEN KASSYA DE OLIVEIRA VENANCIO ROSA | 000634001906 |
| 50º | KEYLLA GOMES NERES SALES | 000634004437 |
| 51º | RAIANE ALVES BORGES | 000634008190 |
| 52º | CRISTIELY MARIA DE SOUSA ALVES DE OLIVEIRA | 000634006956 |
| 53º | CLEITON PEREIRA ARAUJO | 000634001473 |
| 54º | MICKAELLE MONTEIRO DE SOUSA | 000634006987 |
| 55º | MARIA LIDIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO | 000634005702 |
| 56º | MAIKSUEL SANTANA DA SILVA | 000634006441 |
| 57º | GEOVANA GONCALVES DA SILVA | 000634004843 |
| 58º | ANA CLARA DANTAS DE ALCANTARA FREITAS ALENCAR | 000634008374 |
| 59º | MEIRE ALVES TORRES | 000634006935 |
| 60º | RAELCILENE SOUSA DOURADO | 000634006007 |
| 61º | LIVIA DE SOUSA GONCALVES | 000634005797 |
| 62º | GEOVANA SANTOS LIMA | 000634007218 |
| 63º | STEPHANIE SABRINA SANTOS SANTIAGO | 000634010789 |
| 64º | RODRIGO GONCALVES DE SOUZA | 000634003335 |
| 65º | JUCIMARIA GOMES LOPEZ KRAHO | 000634005923 |
| 66º | IRISLENE PATRICIA MENDES DA SILVA | 000634004722 |
| 67º | MARIA ELZIANE ALVES VIEIRA SA | 000634008343 |
| 68º | JOELMA MOREIRA DA COSTA | 000634005483 |
| 69º | LEYLLI LOPEZ FERNANDES SARAIVA | 000634000404 |
| 70º | GEORGE SILVA DE SOUSA | 000634005362 |
| 71º | ISABELLA DANTAS MEDEIROS MARCAL | 000634007077 |
| 72º | CAROLLYNE MARANHAO DE OLIVEIRA | 000634001208 |

| | | |
|-----|--------------------------------------|--------------|
| 73º | VIVIANE VITORIA MACHADO MARIANO | 000634007773 |
| 74º | KALIANDRA DOS SANTOS PEREIRA | 000634003898 |
| 75º | KARINY SOLAMA FIGUEIREDO | 000634007523 |
| 76º | KAUANE RODRIGUES DA SILVA | 000634002978 |
| 77º | KAMYLLA BRITO FARIA | 000634000995 |
| 78º | LORRANA GABRIELE GALVAO AMORIM | 000634000316 |
| 2º | GEOVANNE LOPES MARTINS DO NASCIMENTO | 000634008108 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------|---------------------------------|--------------|
| 03º | JANAINA AGUIAR CAVALCANTE COSTA | 000634008786 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------|--------------------------------|--------------|
| 03º | JERISVALDO FURTUNATO CONCEICAO | 000634002575 |
| 04º | THALIA MACEDO DA LUZ | 000634010894 |

MOTORISTA ESCOLAR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------|-----------------------------------|--------------|
| 05º | ELIANIO MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS | 000634006837 |
| 06º | IVAN ALVERS MOREIRA | 000634010501 |
| 07º | JACKSON DOS SANTOS RIBEIRO | 000634003628 |

MOTORISTA CATEGORIA D (AMBULÂNCIA)

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------|------------------------------------|--------------|
| 5º | WANDERSON PINHEIRO SIRQUEIRA AIRES | 000634002885 |

Art. 2º. O candidato deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, comparecer a Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, em Colinas do Tocantins, em horário de expediente, munido dos documentos e exames exigidos no anexo I da Instrução Normativa instrução normativa nº 001/2025, publicada no diário oficial do Município de Colinas do Tocantins Nº 1833/2025, de 27 de maio de 2025.

Parágrafo Segundo: O direito de remuneração será garantido somente após início de efetivo exercício, atestado pelo gestor da pasta de lotação do candidato empossado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins
Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 931, de 11 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2024, Concurso Público do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Município, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO, edital nº 02 de 02 de outubro de 2024, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - To;

CONSIDERANDO a **Homologação** do resultado final dos aprovados no concurso público, edital nº 002/2024 publicado no diário oficial do Município de Colinas do Tocantins **Nº 1831/2025, de 23 de maio de 2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do quadro dos profissionais da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO |
|---------------|----------------------------|--------------|
| 02 | ANA SARA VIEIRA DOS SANTOS | 000632001612 |

Art. 2º. O candidato deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, comparecer a

Diretoria de Gestão Pessoas da Prefeitura Municipal, sito a Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, em Colinas do Tocantins, em horário de expediente, munido dos documentos e exames exigidos no anexo I da Instrução Normativa instrução normativa nº 001/2025, publicada no diário oficial do Município de Colinas do Tocantins Nº 1833/2025, de 27 de maio de 2025.

Parágrafo Segundo: O direito de remuneração será garantido somente após início de efetivo exercício, atestado pelo gestor da pasta de lotação do candidato empossado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 938, de 10 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 1035/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, no dia 04 de dezembro de 2025, os servidores em cargo comissionado abaixo relacionados, conforme segue:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|
| Ivamilton da Silva e Souza | Assessor de Patrimônio | Secretaria Municipal de Educação. |
| Leonardo Adriano Santana Mozzato | Diretor de Projetos e Programas Educacionais | Secretaria Municipal de Educação. |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 940, de 10 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA 1035/2025, emitido pela solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Revogação** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a partir do dia **04 de dezembro de 2025**, **PORTARIA N° 073, de 09 de janeiro de 2025**, publicada no **Diário Oficial N° 1742**, referente a Portaria de Gratificação, de 50% (cinquenta por cento), do Servidor **Leonardo Adriano Santana Mozzato**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 942, de 10 dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação de servidor em cargo comissionado no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA N°1035/2025, da solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação e**

Concessão de Gratificação de servidor em cargo comissionado no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, **a partir 05 de dezembro de 2025**, como segue:

| ITEM | NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|------|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 | Leonardo Adriano Santana Mozzato | Diretoria de Infraestrutura Escolar | Secretaria Municipal de Educação. |

Art. 2º. Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor descrito acima.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 943, de 10 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 1035/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 05 de dezembro de 2025, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|----------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| Ivamilton da Silva e Souza | Gerência de Patrimônio | Secretaria Municipal de Educação. |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 947, de 11 de dezembro de 2025.

"Tornar sem efeito portaria publicada no D.O, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 1041/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, a qual solicita que **torne sem efeito** portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a **PORTARIA N° 851 de 10 de novembro de 2025**, publicada no **Diário Oficial N° 1945 (11 de novembro de 2025)**, referente à Portaria de Exoneração da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------------------|-------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Ludmila Olimpio Maione | 16306 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Secretaria Municipal de Assistência Social. |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 948, de 11 de dezembro de 2025.

"Tornar sem efeito portaria publicada no D.O, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal, Considerando o OFICIO/SEA Nº 1042/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, a qual solicita que **torne sem efeito** portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a **PORATARIA Nº 852 de 10 de novembro de 2025**, publicada no **Diário Oficial N° 1945 (11 de novembro de 2025)**, referente à Portaria de Nomeação da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

| NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO |
|-------------------------|------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Valdirene Pereira Lopes | 1348 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Secretaria Municipal de Assistência Social. |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 949, de 11 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Nomeação Interinamente de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO SEA N° 1043/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, a qual solicita emissão de **Portaria de Nomeação Interinamente** à servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a senhora **Valdirene Pereira Lopes** para exercer **interinamente** o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de **11 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 950, de 11 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFICIO/SEA 1040/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a PORATARIA Nº 916, de 09 de dezembro de 2025, publicada no **Diário Oficial N° 1963**, referente à Portaria de Disponibilização da servidora, Ianna Rosa Alves Leão, mat. 22478, auxiliar administrativo, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

Art. 1º. Termo de Cooperação Técnica N° 10/2021.

DEVE CONSTAR:

Art. 1º. Termo de Cooperação Técnica N° 20/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 951, de 11 de dezembro de 2025

"Dispõe Sobre Prorrogação de Nomeação de Suplente de Conselheiro Tutelar, para assumir temporariamente o cargo Titular de Conselheiro Tutelar do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Município, e demais normas pertinentes, pela pressente,

CONSIDERANDO o art. 64 da Lei N° 1.813, de 01 de dezembro de 2021:

Art. 64 Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I - vacância de função;

II - férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

CONSIDERANDO o OFICIO/SEA N°1039/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Nomeação na Secretaria Executiva dos Conselhos**.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, do dia **01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2026** a **NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA** do Sr. **ANDRÉ ASSUNÇÃO SALES**, Suplente de Conselheiro Tutelar, ao cargo Titular de Conselheiro Tutelar, em substituição a **Sra. Roberta Inácio Marques Moreira**, a qual encontra-se de licença médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 952, de 11 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a Lei Municipal N°. 545/93, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando, o OFICIO/SEA N° 1044/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão de Servidores Efetivos**;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 01 (um) ano, a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, para a Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com ônus para o órgão cessionário, a servidora efetiva abaixo mencionada, como segue:

| NOME | CARGO | MAT | LOTAÇÃO |
|-------------------------|------------|-------|-----------------------------------|
| Jezana de Jesus Americo | Professora | 16562 | Secretaria Municipal de Educação. |

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesses dos convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 953, de 11 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 1045/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão** de Servidores Efetivos;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 01 (um) ano, a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, para a Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com **ônus para o órgão cedente**, a servidora efetiva abaixo mencionada, como segue:

| NOME | CARGO | MAT | LOTAÇÃO |
|--------------------------|------------|-------|-----------------------------------|
| Rosimaria Alves da Silva | Professora | 16291 | Secretaria Municipal de Educação. |

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTEIRA DE DIÁRIAS Nº 140, de 10 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 2376/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. Valdirene Pereira Lopes**, servidora deste município, matrícula funcional N° 1348, para empreender viagem para participar da **orientação para elaboração do plano municipal de assistência social PMAS, e da 172º reunião ordinária da CIB-TO que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Fica autorizado conceder **1 diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 100,00**, e **1 diária com pernoite** com valor unitário de **R\$ 200,00**, total de **R\$ 300,00** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTEIRA DE DIÁRIAS Nº 141, de 10 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 2376/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. Aline Carla Silva de Queiros**, servidora deste município, matrícula funcional N° 22661, para empreender viagem para participar da **orientação para**

elaboração do plano municipal de assistência social PMAS, e da 172º reunião ordinária da CIB-TO que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **1 diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$ 100,00**, e **1 diária com pernoite** com valor unitário de **R\$ 200,00**, total de **R\$ 300,00** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTEIRA DE DIÁRIAS FMS Nº 792/ 2025, de 04 de Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8793/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à **Sra. Fabiana Arujo Silva Mareira**, servidora deste município, matrícula funcional N° 22103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, no dia 19, 20, 21 de Novembro de 2025, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 03 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTEIRA DE DIÁRIAS FMS Nº 793/2025, de 04 de Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de **O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 8793/2024** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Sra. Floriane Leonarda de Souza Campos**, servidora deste município, matrícula funcional N° 20678, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 01, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 26, 27 de Novembro de 2025, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital de Doenças Tropicais, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **16 (dezesseis) diárias** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Novembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 794/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2024 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Srª. **Floriane Leonarda de Souza Campos**, servidor deste município, matrícula funcional N° **20678**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **12, 20, 29 de Novembro de 2025**, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Hospital Regional , Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

3Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diárias** no valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, com valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 795/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2024 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Srª. **Floriane Leonarda de Souza Campos**, servidor deste município, matrícula funcional N° **20678**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - **TO**, nos dias **21 de Novembro de 2025**, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para Hospital Geral de Palmas - TO.

3Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 796/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Srª. **Maria Aparecida Nunes Salvador Abreu**, servidor deste município, matrícula funcional N° **22220**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **01, 02, 06, 12, 18, 30 de Novembro de 2025**, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, acompanhat paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - TO, para residência do Paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **06 (seis) diárias** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, com valor total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 797/2025, de 04 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Srª. **Maria Aparecida Nunes Salvador Abreu**, servidora deste município, matrícula funcional N° **22220**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **03, 07 de Novembro de 2025**, para acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 (duas) diárias** no valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, com valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 04 de

Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 798/2025, de 04 de Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Srª. Maria Aparecida Nunes Salvador Abreu, servidor deste município, matrícula funcional N° 22220, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - TO, no dia 19 de Novembro de 2025, para acompanhar paciente de alta médica do HGP – Hospital Geral de Palmas - TO, para sua residência em Colinas do Tocanris - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 04 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORATARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 801/2025, de 04 de Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2024 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Srª. Rosilda Luisa da Silva, servidora deste município, matrícula funcional N° 22116, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, no dia 02, 03, 05, 06, 12, 13, 15, 22, 23, 25, 26, 28 de Novembro de 2025, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional Hospital Maternidade Dom Orione, Hospoital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 12 (doze) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 04 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 802/2025, de 04 de

Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2024 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Srª. Rosilda Luisa da Silva, servidora deste município, matrícula funcional N° 22116, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, no dia 04 de Novembro de 2025, acompanhar paciente de alta médica do HGP – Hospital Geral de Palmas - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 04 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 803/2025, de 04 de

Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 8793/2024 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Srª. Rosilda Luisa da Silva, servidora deste município, matrícula funcional N° 22116, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 07, 10, 27 de Novembro de 2025, acompanhar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional Hospital Maternidade Dom Orione, Hospoital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder 03 (tres) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 04 de Dezembro 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**PORTEIRA ADMINISTRATIVA Nº. 084/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8838/2025/PMCO/TO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº035/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS -TO
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a Dispensa Eletrônica Nº035/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº8838/2025CO/TO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026.

Considerando que foi realizado pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração.

Considerando que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026. A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025

JOSEMAR CARLOS CASARIN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº:7142/2025

DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 013/2025

OBJETO: a contratação de empresa especializada em Assessoria

Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026.

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do dia 08/12/2025.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 12/12/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/12/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 1,00 (um real)

Orçamento: Sigiloso, conforme "Art. 24 da Lei nº14.133/2021 e parágrafo 1º do art. 18 do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pnccp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: +55 63 9 9204-6338, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, aos 11 dias de dezembro de 2025.

Ana Paula do Carmo Silva

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8510/2025/FMSCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº005/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para Fornecimento de (02) duas ambulâncias tipo A (Simples Remoção), zero quilômetro, sendo uma do tipo furgão (motor diesel) e outra do tipo padrão (motor flex), destinadas ao transporte de pacientes em atendimentos de baixa complexidade em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 23/12/2025, às 08:00 horas. UASG: 928303. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnccp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 98439-0067.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº025/2025/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8925/2025/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº025/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sistema de sonorização completo, incluindo equipamentos de áudio, acessórios e demais itens necessários, destinado a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando atender à realização de eventos, atividades culturais, esportivas e institucionais promovidas pelo Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 23/12/2025, às 08:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Licitação

**PORTEIRA ADMINISTRATIVA Nº 032/2025/FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9072/2025/FMASCO/TO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025/FMASCO/TO**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso I da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº003/2025/FMASCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº9072/2025/FMASCO/TO, com fundamento no artigo art. 74, inciso III, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838, de 04/11/2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso I - contratação de serviço que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

CONSIDERANDO que documentação enviada demonstra que os serviços prestados pela empresa são de qualidade, assim como a comprovação dos preços, que realmente são aqueles praticados no mercado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de estimativa de gastos com publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado Tocantins, JORNAL DAQUI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, no exercício de 2026.

CONSIDERANDO que a empresa **J CÂMARA & IRMÃOS S/A - FANTASIA: JORNAL DAQUI TOCANTINS**, CNPJ Nº. 01.536.754/0003-95, atende plenamente aos requisitos necessários para justificar e autorizar a contratação por Inexigibilidade (art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº14.133/2021): os serviços são técnicos profissionais especializados, têm natureza singular e a empresa detém notória especialização.

CONSIDERANDO que o preço apresentado pela empresa **J CÂMARA & IRMÃOS S/A - FANTASIA: JORNAL DAQUI TOCANTINS**, CNPJ Nº. 01.536.754/0003-95, no valor de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, cujo valor de mercado, não configurando valor de superfaturamento.

CONSIDERANDO que o valor total de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário. Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, inciso I, da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º DECLARAR e AUTORIZAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para estimativa de gastos com publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado Tocantins, JORNAL DAQUI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, no exercício de 2026.

Art. 3º RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para estimativa de gastos com publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado Tocantins, JORNAL DAQUI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, no exercício de 2026, cujo valor total é de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025

VALDIRENE PEREIRA LOPES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMASCO Nº 9072/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMASCO Nº 003/2025

OBJETO: Estimativa de gastos com publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado Tocantins, JORNAL DAQUI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, no exercício de 2026.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, CNPJ: 12.366.625/0001-50.

CONTRATADO: J Câmara & Irmãos S/A - fantasia: JORNAL

DAQUI TOCANTINS, CNPJ: 01.536.754/0003-95.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ÓRGÃO | PROJETO DE ATIVIDADE | UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| 18- Fundo Municipal de Assistência Social | Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social | 20 - Secretaria Municipal de Assistência Social | 08.122.8009.2.201 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500.0000.000 - Recurso Próprio | 0937 |

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00
(nove mil reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PERÍODO ESTIMADO | VALOR ESTIMADO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|----------------|
| 1 | Estimativa de gastos com publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado Tocantins, JORNAL DAQUI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, no exercício de 2026. | SERV. | 12 meses | R\$ 9.000,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto, ora contratado, foi objeto de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto do art. 74, inciso I, da Lei Federal de 1º de abril de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 11 do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2025/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7594/2025/PMCO/TO

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência Social e Portal de Transparéncia, entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Nº030 de 02 de janeiro de 2025, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº023/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº7594/2025/PMCO/TO, que teve como objeto a prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência Social e Portal de Transparéncia, entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO. Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº023/2025/PMCO/TO, que ocorreu no dia 12/12/2025, a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação da licitante que ofertou o melhor preço, autuado, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e

Saúde de Colinas do Tocantins/TO. Tendo em vista a realização da Sessão Pública, não Ocorrendo Interposição de Recurso Administrativo pela empresa abaixo descrita neste resultado de julgamento no item nº 01, finalizando com este item no dia 12/12/2025 no portal eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Sagrou-se vencedora as seguinte empresa: EMPRESA: **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia **MEGASOFT INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0003-12, com sede na Quadra Arso 21 Avenida Ns 01, S/Nº Lote 03, Sala 112, Condomínio Aldeia Center, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-216, Telefone (62) 3412-5000, e-mail: comercial@megassoftinformatica.com, com o valor de **R\$ 262.999,92** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Declaramos Valor Geral: R\$ 262.999,92 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

| LOTE ÚNICO | | | | | | | |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| Lote Único | Itens | Descrição | Unidade | Quantidade | Período Estimado (Meses) | Valor Unitário | Valor Total |
| 1. | | Prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: • Contábil; PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência Social e Portal de Transparéncia, entre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses | Serviço | 01 | 12 | 5.479,66 | 65.755,92 |
| 2. | | Prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: • Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete; • Tesouraria; • Patrimônio; • Protocolo Web; • Compras; • Licitação; • Pregão; • Almoxarifado; • Frota; • Assistência Social; • Folha de Pagamento; • Dossiê e Previdência social; • Portal de Transparéncia; em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas/TO. | Serviço | 01 | 12 | 5.479,00 | 65.748,00 |
| 3. | | Prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: • Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete; • Tesouraria; • Patrimônio; • Balanço Geral; • Protocolo Web; • Compras; • Licitação; • Pregão; • Almoxarifado; • Frota; • Folha de Pagamento; • Dossiê e Previdência social; • Portal de Transparéncia; entre outros, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas/TO. | Serviço | 01 | 12 | 5.479,00 | 65.748,00 |
| 4. | | Prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: • Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete; • Tesouraria; • Patrimônio; • Balanço Geral; • Protocolo Web; • Compras; • Licitação; • Pregão; • Almoxarifado; • Frota; • Folha de Pagamento; • Dossiê e Previdência social; • Portal de Transparéncia; entre outros, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas/TO. | Serviço | 01 | 12 | 5.479,00 | 65.748,00 |
| 5. | | Serviços de diagnóstico, migração de dados, configuração, implantação, habilitação e treinamento de usuários; Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO. | Serviço | 01 | 01 | Incluso | Incluso |
| Valor Total Estimado | | | | | | | R\$ 262.999,92 |

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A pregoeira informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistos franqueados aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2025.

**Ana Paula do Carmo Silva
Pregoeira**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2025 FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 060/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
PROTÓCOLO Nº 6169/2024.**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 010/2025 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CÓDIGO 7 SISTEMAS LTDA**, representada pelo senhor **MARCIO PEREIRA DE FREITAS**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de sistema de prontuário eletrônico com armazenamento ilimitado em nuvem, integrado com BPA-online, integração, recepção, classificação de risco, consultório médico, pronto e especialidade, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Manutenção Sec. Mul. de Saúde | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|
| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
| 05 - Fundo Municipal de Saúde | 0518 - Sec. Mul. De Saúde | 10.302.1004.2.110 | 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ | 755 1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000 | |

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº010/2025/FMSCO/TO ficará prorrogado por 07(sete) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de julho de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

**JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2025 FMSCO/TO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROTÓCOLO Nº 7285/2024**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 004/2025 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo senhor **JHONNY VINICIUS CARVALHO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema para monitoramento dos critérios para o cálculo do componente de vínculo e acompanhamento territorial, da busca ativa das prioridades e para

análise de dados das equipes de saúde de família, E-multi e equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Manutenção Programas de Atenção Básica | | | | | |
|----------------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|
| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
| 05 - Fundo Municipal de Saúde | 0518 - Sec. Mul. De Saúde | 10.301.1001.2.436 | 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica | 694 1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 | |

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº004/2025/FMSCO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

**JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2024 PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 7447/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 009/2024**

Primeiro termo aditivo de prazo e reajuste de valor referente ao Contrato Nº 042/2024 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **LEIS LTDA**, representada pelo senhor CARLITO MELLO DE LIZ, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos atos legais do município em atendimento a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|------------------------|-------|
| Gestão | Código da Unidade | Código Orçamentário | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte |
| 03 - Prefeitura Municipal | 0303 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | 04.122.4052.2.002 | 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ | 051 1.500.0000.0000 | |

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº042/2024/PMCO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

| Valor do Contrato | Percentual de Acréscimo | Valor Acrescido | Valor do Contrato Original com o Valor Acrescido |
|-------------------|-------------------------|-----------------|--------------------------------------------------|
| R\$ 11.100,00 | 4,680810% | R\$ 519,57 | R\$ 11.619,57 |

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo no art.107, art. 124, I, alínea "b" e art. 125 ambos da lei federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E
ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº
634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser
encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

1310025262216571686

